



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1210 DE 03/07/2000

AUTORIZA SUPLEMENTAR A SUBVENÇÃO DA APAE UTILIZANDO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O povo de Ilícinea -MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e Eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento da Prefeitura Municipal de Ilícinea, para o exercício de 2000, mediante art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, o valor de R\$ 20.000,00(VINTE MIL REAIS) para a seguinte dotação orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal
04 - Outros níveis de ensino
08 - Educação e Cultura
08.49 - Educação especial
08.49.252 - Educação Compensatória
08.49.252.2.024 - Subvenção a APAE
08.49.252.2.025 - 3231 - Subvenção Social (54).....R\$20.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilícinea, 03 DE JULHO de 2000.

José Nicodemos de Oliveira
Prefeito Municipal

LUIZ DANIEL VIEIRA
TEC. CONTÁBIL